



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Conselho Superior

DECISÃO Nº 36, DE 16 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com a deliberação do Egrégio Conselho Superior na 132ª Sessão Extraordinária, de 16 de março de 2007,

CONSIDERANDO a Decisão nº 034 do Egrégio Conselho Superior, de 18 de agosto de 2006, publicada no DJ nº 161, seção 1, página 833, de 22 de agosto de 2006, que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 08190.047062/05-85, **decide:**

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir desta data.

Original Assinado
LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente